

CONTRATO Nº 006/15

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO
S/A E ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS - OVG, NA FORMA ABAIXO:**

A **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, nesta capital, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **COMODANTE**, representada pelo Diretor Presidente EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, RG: 15.898.22 2ª VIA SSP/GO, CPF: 479.806.131-04; Diretor de Operações CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA, RG:1265128 2ª VIA, CPF 251.204.411 – 49; DIRETOR FINANCEIRO GERALDO MARGELA DA SILVA, RG 12799 PM-GO CPF 221.596.221-68 e Diretor Administrativo GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR RG nº 1.168.514 SSP/GO, CPF 280.590.261-00, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, nesta capital, denominada apenas **COMODATÁRIA**, neste ato representada pela Coordenadora Geral Srª. ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO, brasileira, casada, portadora da CI nº 233.065 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 066.954.001-30, residente e domiciliada em Goiânia – GO, tem justo e contratado o presente Contrato de Comodato, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento de Comodato, de natureza essencialmente privada, vincula-se ao Processo nº 221-2002, e às prescrições dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **COMODANTE**, proprietária dos veículos: **Ônibus Scania K 112 L, ano/modelo 88/89, placa KAY - 2097, chassi nº 9BSKC4X2BJ3456488; Ônibus Scania K 112 L, ano/modelo 88/89, placa KAZ – 6997, chassi 9BSKC4X2BJ3456489; Ônibus FORD/B 1618, ano/modelo 94/95, chassi 9BFYTARBORDB78557, Placa KBT-8386; Ônibus VOLVO B 58, ano/modelo 82/83, chassi 9BVB58MCODE301469, Placa KBS-8413**, os dá em Comodato à Organização das Voluntárias de Goiás, sem ônus, a contar 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSE

A **COMODANTE** transfere neste ato à **COMODATÁRIA** a posse direta dos bens, objetos do presente contrato, em perfeito estado de conservação e funcionamento, a qual ficará responsável civil e penalmente por quaisquer danos que vier causar a terceiros, em decorrência da utilização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO

A **COMODATÁRIA** obriga-se a conservar o veículo em comodato, fazendo os reparos que se tornarem necessários, bem como atender todas as exigências dos poderes públicos, a fim de que no término do prazo, seja entregue à **COMODANTE**, nas mesmas condições que hora recebe, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Único - A **COMODATÁRIA** obriga-se, ainda, durante o prazo de vigência deste instrumento a **pagar todos os impostos**, taxas, tributos, multas, emplacements, seguros, indenizações por danos a terceiros ou quaisquer danos, enfim tudo quanto vier a recair sobre o veículo objeto do presente comodato.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO

O veículo objeto do presente Comodato será para uso exclusivo da COMODATÁRIA, para o transporte que atenda as relevantes ações sociais desenvolvidas pela entidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato implica na sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecida pelos contratantes, por processo administrativo ou judicial, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais por parte da COMODATÁRIA.

Parágrafo Único – O presente Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer das partes, desde que notificada a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia-GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas em número legal.

Goiânia-GO, 08 de abril de 2015.

PELA COMODANTE:

EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA

Diretor de Operações

GERALDO MARGELA DA SILVA

Diretor Financeiro

GUIDO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR

Diretor Administrativo

PELA COMODATÁRIA:

ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO

Coordenadora Geral

Testemunhas

1 - _____

2 - _____